



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 479/2016

De: 07 de Novembro de 2016

*“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora
Juliana Micheli Arend e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e
ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de
18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a
servidora **Juliana Micheli Arend**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo
Educacional “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de
120 (cento e vinte dias) a partir do dia 07/11/2016 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Novembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal